



34002030

08550.000435/2025-04



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Acesso à Justiça

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SAJU/MJSP Nº 04/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria Nacional de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SAJU/MJSP
Nome da autoridade competente:	SHEILA SANTANA DE CARVALHO
Número do CPF:	***.246.728-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria Nacional de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SAJU/MJSP
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	<u>Portaria CC/PR nº 188, de 16 de fevereiro de 2024, publicada em 19/02/2024, Edição: 33, Seção: 2, Página: 1</u>

1.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	UG 200450 / Gestão 00001 - SAJU
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UG 200450 / Gestão 00001 - SAJU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Nome da autoridade competente:	Roberto de Andrade Medronho
Número do CPF:	***.401.***-49
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Decreto de 27 de junho de 2023

2.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	UG 153115 / Gestão 15236 - Universidade Federal do Rio de Janeiro
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UG 153115 / Gestão 15236 - Universidade Federal do Rio de Janeiro

3. OBJETO

A política de reserva de vagas na magistratura federal, examinada a partir dos Tribunais Regionais Federais da 2^a e da 4^a Região, no período de 2015 a 2024, com enfoque nas dimensões orçamentária, de pessoal e concursal, a fim de compreender sua efetividade, seus limites e seus impactos institucionais.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

1. Objetivos geral e específicos

1.1. Objetivo geral

- Monitorar o impacto da política de reserva de vagas na magistratura federal do TRF da 2^a e 4^a região, no período de 2015 a 2024, por meio da análise integrada das dimensões de pessoal, concursal e orçamentária, de modo a identificar a apropriação da despesa com pessoal por recorte racial, mapear a presença de pessoas negras e acompanhar a implementação da lei de reserva de vagas nos editais, convocações e nomeações.

1.2. Objetivo(s) específico(s)

- Producir um diagnóstico inédito sobre a implementação, efetividade e impacto da política de reserva de vagas na magistratura federal da 2^a e 4^a TRF , no período de 2015 a 2024.
- Acompanhar a implementação da lei de reserva de vagas nos concursos da magistratura federal dos TRFs da 2^a e da 4^a Região, analisando sua aplicação nos editais, convocações e nomeações.
- Avaliar a presença institucional negra e indígena nos magistrados federais da 2^a e 4^a TRF.

- Sistematizar a relação entre a política de reserva de vagas e a apropriação da despesa com pessoal a partir do orçamento da 2^a e 4^a TRF, incluindo dados sobre vencimentos, vantagens e a proporção do orçamento destinada à remuneração direta de diferentes grupos raciais.
- Identificar os gargalos institucionais que perpetuam a sub-representação da população negra no ingresso, na posição ocupada e na apropriação dos recursos públicos.
- Contribuir para o debate sobre justiça racial, justiça orçamentária e democratização do sistema de justiça, a partir da análise integrada dos dados produzidos.
- Desenvolver uma base-piloto de aplicação metodológica que possa ser replicada nos seis TRF.

2. **Público-Alvo**

2.1. Pesquisadores(as), estudantes, gestores(as) públicos, movimentos sociais e instituições do sistema de justiça interessados na promoção da igualdade racial, no controle social do orçamento público e na democratização do Judiciário, com destaque para atores envolvidos na formulação de políticas de diversidade, ações afirmativas e justiça orçamentária.

3. **Ações do projeto**

3.1. Elaborar um relatório técnico consolidado sobre a política de reserva de vagas na magistratura federal nos TRFs da 2^a e da 4^a Região, no período de 2015 a 2024. Essa ação abrangerá três dimensões complementares de análise:

3.2. Pessoal: Mapear a estrutura de pessoal da magistratura federal, com enfoque nos TRFs da 2^a e da 4^a Região, identificando o número total de juízes federais em exercício e sua distribuição por raça/cor, bem como acompanhando a evolução dessa composição no período analisado (2015–2024).

3.3. Concursal: Acompanhar e analisar os concursos da magistratura federal nos TRFs da 2^a e da 4^a Região, examinando a previsão de vagas nos editais e a implementação da política de reserva de vagas nas convocações e nomeações, verificando o cumprimento da legislação e identificando padrões e distorções.

3.4. Orçamentária: Mensurar e analisar a apropriação racializada do orçamento de pessoal da magistratura federal nos TRFs da 2^a e da 4^a Região, identificando quanto cada grupo racial acessa do total de vencimentos pagos e avaliando em que medida a política de cotas impacta a redistribuição dos recursos públicos.

4. **Metas e etapas**

4.1. **Meta 1 – Diagnóstico dos 10 anos da reserva de vagas na magistratura federal**
Elaborar um relatório técnico que apresente um diagnóstico inédito sobre a política de reserva de vagas na magistratura federal do TRF-2 e 4 (2015–2024), organizado nas dimensões orçamentária, de pessoal e jurídica, de modo a avaliar sua implementação, efetividade e impacto na composição racial da carreira e na apropriação dos recursos públicos de pessoal.

4.2. **Etapas de execução:**

4.2.1. **Etapa 1: relatório parcial**

- a) Levantamento completo dos concursos da magistratura federal no período 2015–2024.
- b) Identificação dos editais com previsão de reserva de vagas para candidatos negros.
- c) Sistematização preliminar dos dados de editais.

- d) Primeiras tabulações comparativas entre TRF2 e TRF4.
- e) Envio e acompanhamento de pedidos de acesso à informação (LAI) aos TRFs e ao CNJ.
- f) Início da consolidação da base de dados com cargos, ocupantes e autodeclaração racial (brancos, negros).
- g) Identificação preliminar de lacunas nos dados e desafios de padronização entre TRFs.
- h) Estruturação do modelo metodológico para correlação entre base de pessoal e dados orçamentários (Siga Brasil, Relatórios de Gestão e SIOP).
- i) Definição das variáveis de análise: vencimentos, vantagens, encargos, gratificações.
- j) Elaboração de matriz de cruzamento entre número de magistrados (por raça) e apropriação da despesa total com pessoal.

4.2.2.

Etapa 2: relatório final

- a) Levantamento completo dos concursos da magistratura federal no período 2015–2024.
- b) Identificação e análise dos editais com previsão de reserva de vagas para candidatos negros.
- c) Sistematização final dos dados de editais, contemplando número de vagas, cargos e previsão de cotas.
- d) Tabulações comparativas consolidadas entre TRF2 e TRF4.
- e) Identificação das variações na aplicação da Lei nº 12.990/2014 e da Resolução CNJ nº 203/2015 entre as duas regiões.
- f) Elaboração de quadro síntese com periodicidade dos concursos e percentual de vagas reservadas e efetivamente preenchidas.
- g) Envio, acompanhamento e conclusão dos pedidos de acesso à informação (LAI) junto aos TRFs e ao CNJ.
- h) Recebimento e consolidação das respostas institucionais sobre cargos ocupados e composição racial.
- i) Estruturação e consolidação da base de dados com cargos, ocupantes e autodeclaração racial (brancos e negros).
- j) Identificação e registro das lacunas de informação e inconsistências entre as bases dos tribunais.
- k) Integração das fontes: Siga Brasil, SIOP, análise concursal e Relatórios de Gestão dos respectivos TRFs.
- l) Definição e validação das variáveis de análise: vencimentos, vantagens, encargos e gratificações.
- m) Aplicação da matriz de cruzamento entre número de magistrados (por raça) e apropriação da despesa total com pessoal.
- n) Construção de indicadores de correlação entre presença institucional e apropriação orçamentária.

5.

Produtos

5.1. Relatório técnico parcial e final, inédito e consolidado sobre a política de reserva de vagas na magistratura federal nos TRFs da 2^a e da 4^a Região (2015/2024). O documento conterá um diagnóstico abrangente estruturado em três eixos: pessoal, concursal e orçamentário, oferecendo um panorama

crítico e detalhado da implementação, efetividade e impactos da política de cotas no sistema de justiça federal.

5.2. **Eixo Pessoal :** O relatório conterá o mapeamento da estrutura de pessoal da magistratura federal nos TRFs da 2^a e da 4^a Região, com a identificação do número total de juízes federais em exercício e sua distribuição por raça/cor. Registrará a evolução dessa composição ao longo do período analisado, considerando não apenas o ingresso por cotas, mas a carreira como um todo. O documento sistematizará dados do Justiça em Números e dos censos do Poder Judiciário do CNJ, incorporará relatórios de gestão dos TRFs e informações extraídas do Sistema de Recursos Humanos (SERH), além de dados obtidos via LAI em casos de lacunas, sobretudo sobre autodeclaração racial.

5.2.1. **Resultado esperado:** explicitar a presença institucional de magistrados negros e avaliar se a política de cotas impactou ou não a estrutura de pessoal como um todo.

5.3. **Eixo Concursal** Reunirá a análise de todos os concursos da magistratura federal realizados entre 2015 e 2024 nos TRFs da 2^a e da 4^a Região, abrangendo o ciclo completo: previsão de vagas em editais, convocações, homologações e nomeações. Apresentará o levantamento integral dos editais publicados, com análise do número de vagas, da forma como as reservas foram previstas e dos critérios de aplicação (autodeclaração, heteroidentificação, exigências documentais). Demonstrará como as reservas foram operacionalizadas, especialmente em concursos com poucas vagas ou destinados a cadastro de reserva. O relatório também trará a análise das listas de aprovados, das portarias de nomeação e dialogará com o marco normativo (Res. CNJ 203/2015, 512/2023 e 565/2024). Quando a publicidade dos dados for insuficiente, incorporará informações obtidas via LAI junto aos TRFs e ao CNJ.

5.3.1. **Resultado esperado:** reconstruir o “fio de execução” da política de cotas - previsão, convocação, homologação e nomeação - e identificar padrões, avanços e distorções em sua efetivação na magistratura federal.

5.4. **Eixo Orçamentário**

Sistematizar os gastos com pessoal da magistratura federal nos TRFs da 2^a e da 4^a Região, com ênfase nos valores destinados à remuneração de magistrados federais (ativos e, quando couber, inativos vinculados à estrutura do tribunal). Esse eixo apresentará a mensuração da apropriação racializada do orçamento, identificando quanto cada grupo racial acessa do total de vencimentos pagos.

Para isso, o relatório reunirá a integração dos dados de pessoal da Etapa 1 com informações de execução orçamentária constantes dos Relatórios de Gestão dos TRFs 2 e 4 e do CNJ, especialmente na rubrica de “pessoal e encargos sociais”, considerando, sempre que houver, discriminação específica entre magistrados e servidores. A análise estará diretamente articulada à Etapa 1, uma vez que os dados de pessoal relativos à composição racial da magistratura serão refletidos no orçamento, de modo a estimar de forma aproximada a parcela do gasto total de pessoal apropriada por magistrados negros em comparação aos demais grupos raciais.

O relatório apresentará a metodologia de cálculo adotada, baseada na relação entre a remuneração média anual ou mensal e a composição racial do corpo de magistrados. Esse procedimento identificará, ano a ano (2015–2024), o número de juízes negros, brancos e de outros grupos raciais em exercício, e calculará a média remuneratória desses magistrados a partir de informações disponíveis no Portal da Transparência e no Sistema de Recursos Humanos (SERH), obtidas inclusive mediante pedidos pela Lei de Acesso à Informação quando necessário.

Uma vez estabelecidas essas médias remuneratórias, o relatório projetará os valores sobre o número de magistrados por grupo racial, de modo a estimar a parcela do orçamento de vencimentos e vantagens apropriada por negros, brancos, indígenas e amarelos. Esse percentual será confrontado com os dados de execução orçamentária extraídos do SIGA Brasil, permitindo aproximar o montante anual e/ou mensal efetivamente alocado à remuneração de cada grupo racial.

Esse eixo entregará uma estimativa sólida sobre a apropriação diferencial do orçamento, mesmo diante de eventuais limitações de acesso a dados individualizados. Além disso, evidenciará a dimensão material da política de cotas, permitindo verificar se a inclusão formal no ingresso da magistratura também se traduz em redistribuição concreta dos recursos públicos destinados à carreira.

5.4.1. **Resultado esperado:** explicitar como a presença institucional de magistrados negros se converte - ou não - em acesso proporcional aos recursos públicos, permitindo avaliar se a política de reserva de vagas impacta apenas o ingresso formal ou também a distribuição material do orçamento da magistratura.

6. Indicadores de Resultado

6.1. Integração Analítica e Clareza

Definição: Verifica se o relatório articula bem as dimensões (pessoal, concursal e orçamentária) e apresenta os resultados de forma clara e acessível para diferentes públicos.

Objetivo: Assegurar que a análise seja coesa, compreensível e útil para públicos diversos.

6.2. Profundidade e Relevância Política

Definição: Avalia se o relatório vai além da descrição dos dados, trazendo interpretações críticas que situam a política de cotas como instrumento de justiça racial e democratização institucional.

Objetivo: Evidenciar a importância política e social das cotas, fortalecendo seu reconhecimento como ferramenta de transformação.

6.3. Inovação e Evidência de Desigualdades

Definição: Examina se a metodologia usada é inovadora e capaz de revelar barreiras institucionais ou distorções que mantêm desigualdades.

Objetivo: Destacar desigualdades ocultas e propor novas formas de análise para compreendê-las.

6.4. Potencial Propositivo

Definição: Identifica se o relatório oferece recomendações práticas para aprimorar a política de reserva de vagas.

Objetivo: Contribuir com soluções viáveis que orientem melhorias na implementação da política.

6.5. Disponibilização de Dados Sistemáticos

Definição: N° de bases/tabelas consolidadas com recorte racial (pessoal, concursos, orçamento).

Objetivo: Garantir a sistematização e o acesso a informações qualificadas para análise e monitoramento contínuo.

Participação Institucional

Definição: N° de reuniões técnicas, seminários ou eventos de apresentação dos resultados realizados com parceiros institucionais (UFRJ, IDPN, MJSP, sociedade civil).

Objetivo: Ampliar a articulação e o diálogo com instituições-chave, fortalecendo a legitimidade e impacto dos resultados.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O Poder Judiciário brasileiro, historicamente estruturado por dinâmicas de exclusão racial, permanece como um dos espaços de poder mais distantes da composição demográfica da sociedade brasileira. Mesmo após avanços normativos como a Resolução CNJ nº 203/2015, que institui a reserva de 20% das vagas para pessoas negras nos concursos da magistratura, a presença negra nos quadros do Judiciário ainda é extremamente minoritária e concentrada em cargos de menor prestígio e remuneração. O Censo do Poder Judiciário de 2018 já evidenciava essa realidade: apenas 18,1% dos magistrados se autodeclararam pretos ou pardos, apesar de representarem mais de 56% da população brasileira. Quando observamos os cargos de liderança e de maior remuneração, a desigualdade se acentua ainda mais.

Este projeto justifica-se, portanto, pela necessidade de um monitoramento aprofundado, técnico e interseccional dos impactos da política de reserva de vagas no Judiciário, com foco no período de 2015 a 2024. A partir da análise de três dimensões: orçamentária, de pessoal e jurídica, o projeto busca não apenas quantificar resultados, mas também compreender, em profundidade, como magistratura federal de dois TRF's (4 e 1) tem respondido ao desafio de promover justiça racial em sua composição.

A seleção do TRF-4 e do TRF-2 como objetos centrais da análise fundamenta-se no contraste que ambos representam em relação à presença de magistrados negros na Justiça Federal. De acordo com os dados do Justiça em Números (CNJ), o TRF-4 apresenta hoje a composição racial mais homogênea da magistratura federal, com 92,29% de magistrados brancos e apenas 3,74% de negros (pretos e pardos somados), configurando-se como o tribunal regional com a menor proporção de presença negra entre todos os TRFs. Esse dado, por si só, não permite afirmar em que medida a política de cotas implementada em 2015 contribuiu ou não para essa configuração, já que parte da composição pode refletir processos anteriores ou posteriores ao marco normativo. No entanto, o cenário atual evidencia que a presença negra permanece residual, o que nos alerta para a necessidade de uma análise mais aprofundada e localizada sobre os efeitos da política de reserva de vagas nesta região. Tal investigação é indispensável para compreender a origem da baixa diversidade e traçar formas de enfrentamento.

O TRF-2, por sua vez, apresenta a maior proporção de magistrados negros entre os tribunais regionais federais, com 10,3% de pretos e pardos somados, frente a 83,98% de brancos. Esse dado sugere um cenário relativamente mais diverso que o TRF-4, ainda que a desigualdade racial permaneça expressiva. Além desse fato, por se tratar de uma emenda parlamentar, destaca-se a relevância da temática no Estado do Rio de Janeiro, onde o debate sobre ações afirmativas e justiça racial ocupa espaço central na agenda pública e institucional. O estado concentra tanto fortes desigualdades raciais quanto uma tradição de mobilização social e institucional em torno da promoção da igualdade racial, o que confere legitimidade e urgência à realização deste projeto em seu território. Assim, a escolha do Rio de Janeiro não apenas reflete a pertinência da emenda, mas também potencializa o alcance do estudo, inserindo-o em um contexto no qual seus resultados podem dialogar diretamente com demandas sociais concretas e com a formulação de políticas públicas mais inclusivas. Assim como no TRF-4, não é possível afirmar, apenas com base nesses números, se a atual composição resulta diretamente da aplicação da política de cotas ou se parte significativa dessa presença já existia antes de sua implementação. O que se pode afirmar, contudo, é que o TRF-2 configura um ponto de contraste relevante: nele, há maior presença negra e nos interessa saber se há uma maior efetivação da política de reserva de vagas.

O contraste entre os dois tribunais é estratégico: enquanto o TRF-4 representa o caso-limite da exclusão racial, com a menor proporção de magistrados negros da Justiça Federal, o TRF-2 apresenta hoje um quadro relativamente mais diverso, com a maior presença de magistrados negros entre os TRFs. Esse recorte permite examinar a política de reserva de vagas em situações distintas dentro da Justiça Federal, possibilitando identificar seus alcances e limites e avaliando em que medida ela tem efetivamente repercutido na composição da magistratura.

A avaliação da política de reserva de vagas na magistratura federal exige um olhar que vá além da simples contagem de porcentagem de pessoas. Reduzir a análise a números de aprovados ou nomeados significa apreender apenas a superfície de um processo que, na realidade, envolve transformações institucionais, tensões jurídicas e impactos materiais de largo alcance. A complexidade dessa política reside justamente no fato de que ela não se esgota no ingresso inicial: seus efeitos se desdobram na composição interna da carreira, nas disputas concursal-normativas em torno da aplicação efetiva das cotas e na apropriação do orçamento público destinado à magistratura. Cada uma dessas dimensões – pessoal, concursal e orçamentária – revela facetas distintas de um mesmo fenômeno: a democratização racial do sistema de justiça.

Assim, limitar-se a apenas um aspecto – seja a presença de juízes negros, a forma de execução das reservas nos concursos ou a alocação orçamentária – equivale a produzir um diagnóstico fragmentado, que perde de vista as contradições entre previsão e execução, os avanços alcançados e os limites que ainda persistem na efetivação da política. Assim, limitar-se a apenas um aspecto – seja a presença de juízes negros, a previsão normativa nos editais ou a alocação orçamentária – equivale a produzir um diagnóstico fragmentado, que perde de vista as contradições entre previsão e execução, os avanços concretos e os bloqueios estruturais que ainda restringem a igualdade racial no poder judiciário. Só uma análise integrada, que articule as dimensões de pessoal, concursal-normativa e orçamentária, pode oferecer uma compreensão precisa da política de cotas, permitindo mensurar não apenas quantos ingressaram, mas também como permanecem, quais recursos acessam e em que medida a política tem sido capaz de tensionar a histórica exclusão racial no interior da magistratura e do orçamento federal.

Na frente da análise de pessoal, o projeto se propõe a estruturar cruzamentos de dados que permitam identificar, ano a ano, a quantidade numérica de magistrados negros e sua representação percentual na magistratura federal. Essa frente é indispensável porque fornece a base empírica para avaliar se a política de cotas tem se refletido, de fato, em mudanças na composição do corpo de juízes federais. Mais do que contabilizar ingressos pontuais, a proposta é construir uma série histórica capaz de revelar tendências, avanços e estagnações na presença de pessoas negras, permitindo verificar se sua participação cresce de maneira proporcional ao conjunto da carreira ou se permanece limitada a efeitos residuais. Essa perspectiva é fundamental para transformar dados dispersos em um diagnóstico consolidado, capaz de sustentar análises críticas sobre permanência, ascensão e desigualdades persistentes na estrutura da magistratura.

Na frente orçamentária, o projeto busca consolidar um indicador inédito de justiça orçamentária, observando o impacto da política de cotas não apenas em termos de acesso, mas sobretudo em relação à apropriação da despesa com pessoal por raça. A ênfase nesse eixo reside na compreensão de que o orçamento traduz, de forma concreta, a distribuição de poder e recursos no interior do sistema de justiça. Mensurar a forma como a massa salarial, os vencimentos, as vantagens e as demais parcelas remuneratórias são apropriados por diferentes grupos raciais permite revelar assimetrias ocultas, que não aparecem quando se analisa apenas o ingresso formal de pessoas negras. Essa abordagem possibilita aferir

se a inclusão na carreira se converte em redistribuição efetiva de recursos públicos ou se permanecem barreiras que perpetuam desigualdades na repartição do orçamento. Ao priorizar percentuais de apropriação orçamentária como indicador, o projeto não apenas inova metodologicamente, mas também situa a política de reserva de vagas em um patamar mais sofisticado de avaliação, demonstrando que a disputa por igualdade racial passa necessariamente pelo campo da justiça orçamentária e pelo enfrentamento das desigualdades estruturais que moldam o Estado.

O eixo concursal analisa de forma crítica a efetividade e aplicação prática das ações afirmativas na magistratura federal, previstas na Lei nº 12.990/2014 e nas Resoluções CNJ nº 512/2023 e nº 565/2024. O foco é verificar se a política de cotas se concretiza nos editais, seleções, convocações, nomeações e na gestão cotidiana dos tribunais. Busca-se identificar avanços normativos transformados em prática, bem como lacunas e contradições entre a lei e sua execução, especialmente em concursos com poucas vagas ou cadastro de reserva. O acompanhamento de todo o ciclo concursal, do edital à nomeação, permite avaliar até que ponto as ações afirmativas têm sido efetivadas, tensionadas ou esvaziadas, revelando os limites e potencialidades reais da política no interior da magistratura federal.

A escolha dos TRFs da 2ª e da 4ª Região ganha sentido porque se articula à metodologia proposta: observar a política de cotas a partir das dimensões pessoal, concursal e orçamentária. Ao aplicar essa forma integrada de monitoramento nos TRFs 1 e 4, o projeto pretende consolidar uma metodologia capaz de captar nuances, contradições e impactos que uma análise fragmentada jamais poderia alcançar. Mais do que um diagnóstico, trata-se de uma agenda propositiva voltada à transformação institucional, promoção da justiça racial e orçamentária, bem como o fortalecimento da democracia no sistema de justiça.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

X	Sim
	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
X	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?	x	Sim - Fundação Universitária José Bonifácio
		Não
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:		<p>Custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) aluguéis; b) manutenção e limpeza de imóveis; c) fornecimento de energia elétrica e de água; d) serviços de comunicação de dados e de telefonia; e) taxa de administração; (A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto, incluindo-se as despesas a serem realizadas por fundação de apoio regida nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, observando-se os termos e limites previstos na legislação aplicável para a espécie de ajuste a ser firmado. <p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora. 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.); e f) consultoria técnica, contábil e jurídica.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (metas, etapas e produtos)

Metas	Descrição da Meta	Valor Total da Meta	Descrição da Etapa	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário da Etapa	Valor Total da Etapa	Início da Vigência	Término da Vigência	Produto
1	Meta 1. Diagnóstico	R\$ 270.000,00	Etapa 1.1 Atividade	UN	1	R\$ 157.625,00	R\$ 157.625,00	25/12/2025	30/12/2025	Relatório técnico

co dos 10 anos da reserva de vagas na magistra tura federal	es do relatório parcial: a) Levantamento completo dos concursos da magistratura federal no período 2015– 2024. b) Identificação dos editais com previsão de reserva de vagas para candidatos negros. c) Sistematização preliminar dos dados de editais. d) Primeiras tabulações comparativas entre TRF2 e TRF4. e) Envio e acompanhamento de pedidos de acesso à informação (LAI) aos TRFs e ao CNJ. f) Início da consolidação da base					parcial sobre a política de reserva de vagas na magistra tura federal nos TRFs da 2ª e da 4ª Região (2015– 2024).

de dados com cargos, ocupantes e autodeclaração racial (brancos, negros).
g) Identificação preliminar de lacunas nos dados e desafios de padronização entre TRFs.
h) Estruturação do modelo metodológico para correlação entre base de pessoal e dados orçamentários (Siga Brasil, Relatórios de Gestão e SIOP).
i) Definição das variáveis de análise: vencimentos, vantagens, encargos, gratificações.
j) Elaboração de matriz de cruzamento entre o número

		de magistrados (por raça) e apropriação da despesa total com pessoal.					
Etapa 1.2 Atividades do relatório final: a) Levantamento completo dos concursos da magistratura federal no período 2015–2024. b) Identificação e análise dos editais com previsão de reserva de vagas para candidatos negros. c) Sistematização final dos dados de editais, contemplando número de vagas, cargos e previsão	UN	1	R\$ 112.375,00	R\$ 112.375,00	25/12/2025	30/12/2025	Relatório técnico final técnico e consolidado sobre a política de reserva de vagas na magistratura federal nos TRFs da 2ª e da 4ª Região (2015–2024).

de cotas.
d) Tabulações comparativas consolidadas entre TRF2 e TRF4.
e) Identificação das variações na aplicação da Lei nº 12.990/2014 e da Resolução CNJ nº 203/2015 entre as duas regiões.
f) Elaboração de quadro-síntese com periodicidade dos concursos e percentual de vagas reservadas e efetivamente preenchidas.
g) Envio, acompanhamento e conclusão dos pedidos de acesso à informação (LAI) junto aos TRFs e ao CNJ.

h) Recebimento e consolidação das respostas institucionais sobre cargos ocupados e composição racial.
i) Estruturação e consolidação da base de dados com cargos, ocupantes e autodeclaração racial (brancos e negros).
j) Identificação e registro das lacunas de informação e inconsistências entre as bases dos tribunais.
k) Integração das fontes: Siga Brasil, SIOP, análise concursal e Relatórios de Gestão dos respectivos

	TRFs. I) Definição e validação das variáveis de análise: vencimentos, vantagens, encargos e gratificações. m) Aplicação da matriz de cruzamento entre o número de magistrados (por raça) e apropriação da despesa total com pessoal. n) Construção de indicadores de correlação entre presença institucional e apropriação orçamentária.				
Custos Indiretos (aluguéis, manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e de água; e serviços de comunicação de dados e de telefonia, taxa de administração e consultoria técnica, contábil e jurídica, e limite de vinte por cento do valor global pactuado conforme previsto nos artigos 2º e 8º do Decreto 10.426, de 2020):					R\$ 30.000,00

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (repasse financeiro)

MÊS/ANO	VALOR
JANEIRO/2026	R\$ 300.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 270.000,00

12. PROPOSIÇÃO e APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho deverá ser assinado pelos responsáveis da Unidade Descentralizada e da Unidade Descentralizadora.

2.1 PROPOSIÇÃO

Rio de Janeiro - RJ, na data da assinatura.

assinatura eletrônica

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro
Unidade Descentralizada

12.1 APROVAÇÃO

Brasília-DF, na data da assinatura.

assinatura eletrônica

SHEILA SANTANA DE CARVALHO
Secretaria Nacional de Acesso à Justiça
Unidade Descentralizadora

ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

Tipo de Despesa	Descrição	Custo indireto	Quantidade	Valor unitário	Período em meses	Valor total
Custeio	Bolsa de Coordenação para desenvolvimento das ações	não	1	R\$ 6.500,00	12	R\$ 78.000,00
Custeio	Bolsa de Auxílio Financeiro a Profissional Técnica de processador de dados (1)	não	1	R\$ 2.400,00	11	R\$ 26.400,00
Custeio	Bolsa de Auxílio Financeiro a Profissional Técnica de	não	1	R\$ 2.400,00	3	R\$ 7.200,00

	processador de dados (2)					
Custeio	Bolsa de auxílio financeiro a estudante de pós-graduação (1)	não	1	R\$ 2.100,00	11	R\$ 23.100,00
Custeio	Bolsa de auxílio financeiro a estudante de graduação	não	6	R\$ 700,00	4	R\$ 16.800,00
Custeio	Bolsa de auxílio financeiro Inovação Tecnológica - INT 4	não	1	R\$ 2.625,00	12	R\$ 31.500,00
Custeio	Bolsa de auxílio financeiro a Profissional com Mestrado	não	1	R\$ 5.250,00	12	R\$ 63.000,00
Custeio	Estudantes de graduação e/ou Iniciação Científica - IC	não	1	R\$ 1.500,00	9	R\$ 13.500,00
Custeio	Bolsa de auxílio financeiro a estudante de pós-graduação (2)	não	1	R\$ 2.100,00	5	R\$ 10.500,00
Custeio	Custos Indiretos (aluguéis, manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e de água; e serviços de comunicação de dados e de telefonia, taxa de administração e consultoria técnica, contábil e jurídica conforme previsto no artigo 2º; e limite de vinte por cento do valor global pactuado conforme artigo 8º do Decreto 10.426, de 2020)	sim	1	R\$ 30.000,00	1	R\$ 30.000,00

Subtotal custeio	R\$ 300.000,00
Subtotal investimento	R\$ 0,00
Total	R\$ 300.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Santana de Carvalho, Secretário(a) Nacional de Acesso à Justiça**, em 11/12/2025, às 11:46, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Andrade Medronho, Usuário Externo**, em 15/12/2025, às 17:37, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **34002030** e o código CRC **BC98C4F2**.

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.